

REVOGADO

PORTARIA Nº 1502/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II do §1º do art. 2º, da Portaria nº 3.205, de 28 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 1º.....

.....

II - inserir o símbolo da televisão analógica, a ser criado de acordo com as definições fornecidas pelo Grupo de Implantação do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV (GIRED), que deverá ser exibido preferencialmente no canto superior direito da tela, no formato mínimo de 44 x 44 pixels, sendo facultada sua exibição no canto superior esquerdo da tela, no mesmo formato, em caso de sobreposição com o logotipo da emissora;

....." (NR)

Art. 2º O Anexo da Portaria nº 3.205, de 28 de novembro de 2014, passa a vigorar com a redação constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

ANEXO

(Anexo à Portaria nº 3.205, de 2014)

CRONOGRAMA DE INSERÇÕES

OBRIGAÇÃO	SECUNDAGEM MÍNIMA	INSERÇÕES DIÁRIAS POR PERÍODO, A CONTAR DA DATA DO DESLIGAMENTO DA GERADORA					
		12 a 10 meses antes	9 a 7 meses antes	6 a 4 meses antes	3 meses antes	2 meses antes	1 mês antes
Tarja com texto fixo ou Crawl	30"	3	6	9	12	15	18

Logomarca da televisão analógica	30"	3	6	9	12	15	18
Contagem regressiva para o desligamento	-	-	-	-	-	Fixa	Fixa

OBRIGAÇÃO	INSERÇÕES POR HORÁRIO		
	7 às 12h	12 às 18h	18 às 23h
Tarja com texto fixo ou Crawl	1/3	1/3	1/3
Logomarca da televisão analógica	1/3	1/3	1/3



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/04/2015, às 17:58, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0445127** e o código CRC **4F03A447**.

Criado por [barbara.araujo](#), versão 2 por [barbara.araujo](#) em 01/04/2015 17:32:08.